



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.587.025/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDEQ	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EULALIA OLIVEIRA IRION	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 97.065-170	BAIRRO/DISTRITO DOM ANTONIO REIS	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS
-------------------	-------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIFICAR@GRUPOQUALIFICAR.COM.BR	TELEFONE (55) 9172-3472
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.587.025/0001-71
Razão Social: QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA
Endereço: R EULALIA OLIVEIRA IRION / DOM ANTONIO REIS / SANTA MARIA / RS / 97065-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081205355765742763

Informação obtida em 12/08/2024 08:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 45587025000171, Endereço - RUA EULALIA OLIVEIRA IRION, 380, SANTA MARIA RS.

12 de agosto de 2024, às 08:45:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **fa6cb83787d83f4056e8eab4de525ace**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 45.587.025/0001-71

Certificamos que, aos **12 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29980622**
Autenticação: **40286235**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.587.025/0001-71

Certidão nº: 39856177/2024

Expedição: 07/06/2024, às 10:39:02

Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.587.025/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

2464/2024

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ **45.587.025/0001-71** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 30 de junho de 2024.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/33759d8fd9>



Código de Validação:
33759D8FD9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.103-1	RSP2200343166	09/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.558.230-09	CRISTIANE DE ALMEIDA	09/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

813.427.990-20	MARCIO COELHO TAVARES	09/03/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209364608 em 09/03/2022 da Empresa QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 45587025000171 e protocolo 220791031 - 09/03/2022. Autenticação: 7DF7663D8AEC57FD59853387E68F6CE4AFD91335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.103-1 e o código de segurança SOhc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.103-1	RSP2200343166	09/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.558.230-09	CRISTIANE DE ALMEIDA	09/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

813.427.990-20	MARCIO COELHO TAVARES	09/03/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209364608 em 09/03/2022 da Empresa QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 45587025000171 e protocolo 220791031 - 09/03/2022. Autenticação: 7DF7663D8AEC57FD59853387E68F6CE4AFD91335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.103-1 e o código de segurança SOhc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/079.103-1, em 09/03/2022 da empresa: QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, de NIRE 4320936460-8, foi deferido digitalmente sob o número 43209364608, em 09/03/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.558.230-09	CRISTIANE DE ALMEIDA	09/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
813.427.990-20	MARCIO COELHO TAVARES	09/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.558.230-09	CRISTIANE DE ALMEIDA	09/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
813.427.990-20	MARCIO COELHO TAVARES	09/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2022, às 17:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/079.103-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209364608 em 09/03/2022 da Empresa QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 45587025000171 e protocolo 220791031 - 09/03/2022. Autenticação: 7DF7663D8AEC57FD59853387E68F6CE4AFD91335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.103-1 e o código de segurança SOhc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 09 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209364608 em 09/03/2022 da Empresa QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 45587025000171 e protocolo 220791031 - 09/03/2022. Autenticação: 7DF7663D8AEC57FD59853387E68F6CE4AFD91335. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.103-1 e o código de segurança SOhc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO COELHO TAVARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8050050759 SSP/PC RS

CPF
813.427.990-20

DATA NASCIMENTO
23/04/1974

FILIAÇÃO
OSMAR MARTINS TAVARES

LORENA COELHO TAVARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
03420921750

VALIDADE
01/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/03/1997

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
01/02/2022

ENIO BACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

18775099544
RS242716954

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CON

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2345373535

PROIBIDO PLASTIFICAR
2345373535

VALID

**NORMAS****Visão Multivigente****PORTARIA CONJUNTA RFB Nº 6, DE 10 DE MAIO DE 2024**

(Publicado(a) no DOU de 10/05/2024, seção 1-B, página 2)

Prorroga prazos de validade de certidões emitidas em nome de contribuintes domiciliados nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul constantes do Anexo Único.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e nos Decretos nº 57.600, de 4 de maio de 2024, nº 57.603, de 5 de maio de 2024, e nº 57.605, de 7 de maio de 2024, expedidos pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta prorroga prazos de validade de certidões emitidas em nome de contribuintes domiciliados nos municípios atingidos pelas chuvas intensas ocorridas a partir de 24 de abril de 2024, em relação aos quais foi declarado estado de calamidade pública pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, alterado pelos Decretos nº 57.603, de 5 de maio de 2024, e nº 57.605, de 7 de maio de 2024, expedidos pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias os prazos de validade das seguintes certidões, emitidas nos termos do art. 1º:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND; e

II - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND.

§ 1º O disposto no caput aplica-se às certidões cujos prazos de validade se encerram no período de 21 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024, emitidas em nome de contribuintes domiciliados nos municípios constantes do Anexo Único.

§ 2º A prorrogação de que trata o caput inicia-se no dia subsequente ao do encerramento do prazo de validade da certidão emitida.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO ÚNICO

Municípios em estado de calamidade pública - Rio Grande do Sul

1 Santa Cruz do Sul

134 Itati

267 Itapuça

2	Vera Cruz	135	Mampituba	268	Dois Lajeados
3	Venâncio Aires	136	Cacequi	269	São Miguel Das Missões
4	Novo Hamburgo	137	Travesseiro	270	Trindade do Sul
5	São Martinho da Serra	138	Palmeira Das Missões	271	Severiano de Almeida
6	Estância Velha	139	Barra Funda	272	Balneário Pinhal
7	Guaíba	140	Rondinha	273	São Francisco de Assis
8	Arroio Grande	141	Porto Lucena	274	São Marcos
9	Pelotas	142	São Paulo Das Missões	275	Alto Alegre
10	Guaporé	143	Eugênio de Castro	276	Iraí
11	Mato Leitão	144	Arvorezinha	277	Sagrada Família
12	Boqueirão do Leão	145	Sarandi	278	Erval Grande
13	Bom Jesus	146	Lajeado do Bugre	279	Paraíso do Sul
14	Monte Alegre Dos Campos	147	Tucunduva	280	Taquaruçu do Sul
15	Três Arroios	148	Lavras do Sul	281	Novo Tiradentes
16	Mariano Moro	149	Gramado Xavier	282	Novo Xingu
17	Barão de Cotegipe	150	Fontoura Xavier	283	Salto do Jacuí
18	Erval Seco	151	Boa Vista do Sul	284	Vicente Dutra
19	Porto Alegre	152	Camargo	285	Boa Vista Das Missões
20	Campinas do Sul	153	Caseiros	286	Três Palmeiras
21	Cruzaltense	154	Chapada	287	Faxinalzinho
22	Parobé	155	Ciríaco	288	Soledade
23	Montenegro	156	Gramado	289	Ilópolis
24	São Leopoldo	157	Ipiranga do Sul	290	Flores da Cunha
25	Erechim	158	Maratá	291	Palmitinho
26	Quaraí	159	Marau	292	Entre Rios do Sul
27	Carlos Barbosa	160	Marcelino Ramos	293	Tenente Portela
28	Santa Maria	161	Paulo Bento	294	Nonoai
29	Nova Palma	162	Ponte Preta	295	São José Das Missões
30	Passa Sete	163	São João da Urtiga	296	Ametista do Sul
31	Vale Real	164	Serafina Corrêa	297	Barra do Guarita
32	Imigrante	165	Tupanci do Sul	298	Frederico Westphalen
33	Sinimbu	166	Vila Maria	299	Redentora
34	Canela	167	São Domingos do Sul	300	Maquiné
35	Piratini	168	Centenário	301	Colinas
36	Sobradinho	169	Áurea	302	Santo Augusto
37	Canudos do Vale	170	Cacique Doble	303	Ronda Alta
38	São João do Polêsine	171	Mormaço	304	Itatiba do Sul
39	Pinhal Grande	172	Gentil	305	Liberato Salzano
40	Santa Clara do Sul	173	Carazinho	306	Panambi
41	Herveiras	174	Montauri	307	Lagoa Vermelha
42	Dona Francisca	175	Lagoa Dos Três Cantos	308	Ibirapuitã
43	Lagoão	176	Senador Salgado Filho	309	Pinto Bandeira
44	Faxinal do Soturno	177	Inhacorá	310	Vila Flores
45	Ivorá	178	Augusto Pestana	311	Toropi
46	Rio Pardo	179	São Pedro do Butiá	312	Tupanciretã
47	Segredo	180	Joia	313	União da Serra
48	Dilermando de Aguiar	181	Pejuçara	314	Vale Verde
49	Bento Gonçalves	182	Ubiretama	315	Fagundes Varela
50	Santa Maria do Herval	183	São José do Inhacorá	316	Cotiporã
51	Candelária	184	Cândido Godói	317	Sentinela do Sul

52 Tunas	185 Porto Mauá	318 Paim Filho
53 Farroupilha	186 Dezesseis de Novembro	319 Veranópolis
54 Viamão	187 Campina Das Missões	320 Três Passos
55 Cachoeirinha	188 Nova Ramada	321 Chiapetta
56 Aceguá	189 Porto Xavier	322 Santo Antônio da Patrulha
57 Coqueiro Baixo	190 Alegria	323 Colorado
58 Taquara	191 Catuípe	324 Rodeio Bonito
59 Paverama	192 Boa Vista do Buricá	325 Tio Hugo
60 Encantado	193 Crissiumal	326 Capitão
61 Santiago	194 Santo Cristo	327 Xangri-lá
62 Júlio de Castilhos	195 Benjamin Constant do Sul	328 Poço Das Antas
63 Relvado	196 São Valentim	329 André da Rocha
64 Nova Bréscia	197 Engenho Velho	330 Planalto
65 São Sebastião do Caí	198 Coronel Bicaco	331 Vista Alegre
66 Roca Sales	199 Pinhal	332 Tiradentes do Sul
67 Encruzilhada do Sul	200 Constantina	333 Nova Petrópolis
68 Pantano Grande	201 Cristal do Sul	334 Miraguaí
69 Cerro Grande do Sul	202 Jaboticaba	335 Pareci Novo
70 Amaral Ferrador	203 Caxias do Sul	336 Três Forquilhas
71 Santa Tereza	204 Putinga	337 Ibiaçá
72 Agudo	205 Carlos Gomes	338 Horizontina
73 Cerro Branco	206 Vanini	339 São Valentim do Sul
74 Santana da Boa Vista	207 Sede Nova	340 Arambaré
75 Restinga Seca	208 Santa Rosa	341 Charrua
76 São Pedro do Sul	209 Santo Ângelo	342 Capão do Cipó
77 Esteio	210 São José do Herval	343 São Vicente do Sul
78 Sapiranga	211 Caçapava do Sul	344 Tapera
79 São Jerônimo	212 Tapes	345 Itaqui
80 Jari	213 Tupandi	346 Campestre da Serra
81 Sapucaia do Sul	214 Presidente Lucena	347 Herval
82 Itaara	215 Nova Prata	348 Riozinho
83 São Vendelino	216 Quinze de Novembro	349 Barão
84 Quevedos	217 Nova Roma do Sul	350 Paraí
85 Campo Bom	218 Camaquã	351 Doutor Ricardo
86 General Câmara	219 Protásio Alves	352 Vista Gaúcha
87 São Gabriel	220 São José do Sul	353 Porto Vera Cruz
88 Igrejinha	221 Barros Cassal	354 Santa Vitória do Palmar
89 Canoas	222 Arroio Dos Ratos	355 Alpestre
90 São Pedro da Serra	223 Ibirubá	356 Santo Expedito do Sul
91 Mata	224 Lajeado	357 Morrinhos do Sul
92 Nova Esperança do Sul	225 Anta Gorda	358 Capão Bonito do Sul
93 Cachoeira do Sul	226 Muçum	359 Westfalia
94 Butiá	227 São Sepé	360 Tuparendi
95 Salvador do Sul	228 Pouso Novo	361 Palmares do Sul
96 Cristal	229 Cerro Grande	362 Mariana Pimentel
97 Coronel Pilar	230 Garibaldi	363 Alto Feliz
98 Marques de Souza	231 Cruz Alta	364 Roque Gonzales
99 Gravataí	232 Nova Bassano	365 São José do Hortêncio
100 Brochier	233 Nova Santa Rita	366 Vila Nova do Sul
101 Silveira Martins	234 Torres	367 Gramado Dos Loureiros

102 Vale do Sol	235 Mostardas	368 Erebango
103 Arroio do Tigre	236 Sertão	369 Morro Reuter
104 Rolante	237 Manoel Viana	370 Victor Graeff
105 Três Coroas	238 São Borja	371 Guabiju
106 Alegrete	239 Viadutos	372 Selbach
107 Capela de Santana	240 Estação	373 Fortaleza Dos Valos
108 Jacuizinho	241 Alvorada	374 Monte Belo do Sul
109 Espumoso	242 Maximiliano de Almeida	375 Santo Antônio Das Missões
110 Estrela Velha	243 Vespasiano Correa	376 Barra do Ribeiro
111 Novo Cabrais	244 Aratiba	377 Minas do Leão
112 Não-me-toque	245 Forquetinha	378 Humaitá
113 Uruguaiana	246 Bom Princípio	379 Antônio Prado
114 Jaguarí	247 Rosário do Sul	380 Santo Antônio do Palma
115 Ibarama	248 Nova Boa Vista	381 Picada Café
116 Jaguarão	249 Formigueiro	382 Doutor Maurício Cardoso
117 Araricá	250 Caiçara	383 Caraá
118 Taquari	251 São Francisco de Paula	384 São José Dos Ausentes
119 Dom Feliciano	252 São Jorge	385 Unistalda
120 Campos Borges	253 Charqueadas	386 Canguçu
121 Estrela	254 Independência	387 Harmonia
122 Arroio do Meio	255 Passo do Sobrado	388 Triunfo
123 Eldorado do Sul	256 Barra do Rio Azul	389 Lindolfo Collor
124 Tabaí	257 Sério	390 Novo Barreiro
125 Passo Fundo	258 Ipê	391 Novo Machado
126 São José do Norte	259 Seberi	392 David Canabarro
127 Lagoa Bonita do Sul	260 Feliz	393 Pontão
128 Bom Retiro do Sul	261 Dois Irmãos Das Missões	394 Fazenda Vilanova
129 Teutônia	262 Progresso	395 Pedras Altas
130 Cruzeiro do Sul	263 Pinheiro Machado	396 Vacaria
131 Nova Alvorada	264 Vista Alegre do Prata	397 Dois Irmãos
132 Portão	265 Santa Margarida do Sul	
133 Capão da Canoa	266 São Pedro Das Missões	

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.